

Prefeitura Municipal de Bananal

Estáncia Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo Vale Histórico

LEI N° 016 DE 02 de SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, entidades sem fins lucrativos, com o objetivo de contratar prestação de serviços assessorais para a captação e recuperação de recursos financeiros, realização e execução de projetos sociais, educacionais, de saúde pública e execução de obras.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, entidades sem fins lucrativos, com o objetivo de contratar prestação de serviços assessorais para a captação e recuperação de recursos financeiros, realização e execução de projetos sociais, educacionais, de saúde pública e execução de obras.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas no termo de parceria e respectivos aditivos e por abranger mais de um exercício social, de acordo com a Lei de responsabilidade fiscal, serão, a partir da sanção desta lei, inclusas nas dotações do orçamento anual e plurianual dos respectivos exercícios vindouros, até sua completa quitação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 02 de Setembro de 2005.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 02/09/05 Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 02/09/05

Regina Aparecida Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração